

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.292

de 17 / 11 / 88

Processo n.º 16.893

PROJETO DE LEI N.º 4.641

Autoria: JOSÉ GRUPE

Ementa: Denomina "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim do Trevo.

Arquive-se

Guaripari
Diretor

29/12/88

PUBLICADO
em 12 / 08 / 88



Câmara Municipal de Jundiá

Fls. 02
Proc. 16.893
Cm

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE
À AJ E ÀS SEGUINTES COMISSÕES:
CJR. CECEI
Presidente
09/08/88

16893 JUL 88 ago 21006

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
Presidente
14 / 10 / 88

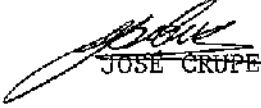
PROJETO DE LEI Nº 4.641

Denomina "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7
do Jardim Trevo.

Art. 1º - É denominada "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7
do Jardim Trevo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Sala das Sessões, 03.08.88


JOSE CROPE

*



(Projeto de Lei nº 4.641 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Mário Maciejczack foi um cidadão que durante sua existência se distinguiu como prestativo participante de inúmeras atividades desenvolvidas em nosso Município, notadamente em campanhas de natureza religiosa e social, quer também frente à agremiação local do Partido Social Democrata - P.S.D. - que foi extinto durante décadas, e que atualmente retorna à realidade política nacional.

Os dados biográficos anexos justificam plenamente as razões da presente proposta, cuja aprovação almejo concretizar, e que, para tanto, conto com o apoio dos nobres colegas.

Jose Cruppe
JOSE CRUPE

*

TSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: MÁRIO MACIEJEZACKNascido em: 30 / 01 / 1912 Local: GUARIBA Estado: SPFalecido em: 22 / 06 / 1988 Local: JUNDIAÍ Estado: SPFiliação: JOÃO MACIEJEZACKEUGÊNIA ADOLPHO MACIEJEZACK

Justificativa da homenagem:

(use o verso, se necessário)

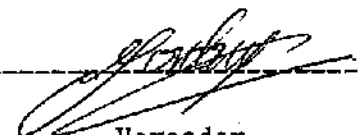
Mário Maciejezack foi um munícipe que prestou relevantes serviços a
nossa comunidade, destacando-se nas seguintes atividades:

- Participou da comissão que concluiu as obras da Igreja do Rosário e São
Benedito, na Praça da Bandeira; Construiu o Abrigo de Menores no Bairro do
Caxambu; Foi integrante da Comissão de Verbas para a construção dos Pavi-
lhões da Festa da Uva, junto ao Governo Vargas; Fundador do Lions Club Cen-
tro de Jundiaí; Presidente do Partido Social Democrata (P.S.D) em Jundiaí;
Sócio fundador do Aeroclube de Jundiaí; Participante da Comissão da Cons-

Representante da Família:

Nome: CONCHITA GONSALES MACIEJEZACK (cônjuge)End.: Rua Barão do Triunfo, 343fone: 436-2484

Informante:

Nome: JOÃO MACIEJEZACK (Irmão)End.: Rua Siqueira de Moraes, 578fone: 434-3035Em 19 de agosto de 19 88
Vereador

trução do Carmelo São José, localizado no bairro do Anhangabaú; Foi irmão do Santíssimo Sacramento, e membro da Comissão dos Festejos inaugurais do Parque Municipal "Comendador Antonio Carbonari" , por ocasião da 1ª Festa da Uva de Jundiaí, como industrial ligado à fabricação de vinhos, no Bairro do Caxambu.



Proc. nº 16.893

DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhado à ASSESSORIA JURÍDICA.

Alu
Diretor Legislativo.

08/08/88

*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.397

PROJETO DE LEI Nº 4.641

PROC. Nº 16.893

De autoria do nobre Vereador José Crupe, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim do Trevo.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvido a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 18 de agosto de 1988.

Dr. AGUINALDO DE BASTOS,
Assessor Jurídico.

*

mgt



Proc.

DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Alm
Diretor Legislativo

25/08/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador Carlos A. Lamenti

para relatar no prazo de 07 dias.

Alm
Presidente

30/8/88

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPROCESSO Nº 16.893

PROJETO DE LEI Nº 4.641, do Vereador JOSÉ CRUPE, que denomina "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim do Trevo.

PARECER Nº 3.322

A presente proposição encontra-se revestida do caráter legalidade, no que tange à iniciativa e à competência, eis que cabe aos membros do Legislativo, com a sanção do Chefe do Executivo, apresentar textos denominando vias, próprios e logradouros públicos, conforme estatui a Lei Orgânica dos Municípios, no art. 24, inc. XV.

O projeto não apresenta óbices de qualquer espécie que possa incidir em sua tramitação, razão pela qual concluímos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.09.1988

APROVADO EM 06.09.88.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,
Presidente.

JOSÉ RIVELLI

CARLOS ALBERTO IAMONTI

Relator.

FRANCISCO JOSÉ CARONARI

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-
tar parecer no prazo de 20 dias.

Williamhedi
Diretor Legislativo

13/09/88

Ao Vereador Sr. Pedro Beghin

para relatar no prazo de 07 dias.

Chir
Presidente

13/09/88

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMOPROCESSO Nº 16.893

PROJETO DE LEI Nº 4.641, do Vereador JOSÉ CRUPE, que denomina "Rua Mário Maciejezack" a Rua 7 do Jardim do Trevo.

PARECER Nº 3.411

Pretende este projeto homenagear o ilustre munícipe Mário Maciejezack, que de forma distinta e prestativa, também contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, nos diversos setores em que atuou.

A justificativa, às fls. 03, aliada aos dados biográficos, traçam o perfil da pessoa que almeja-se honrar, que a seu tempo teve grande participação em nossa sociedade.

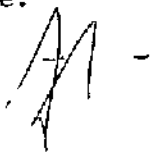
Louvável se afigura a iniciativa do nobre autor em emprestar o nome do saudoso Mário Maciejezack a uma via pública de Jundiá, e nesse contexto, concluímos favoráveis à matéria.

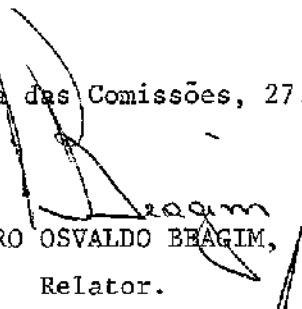
É, pois, o parecer.

Sala das Comissões, 27.09.1988

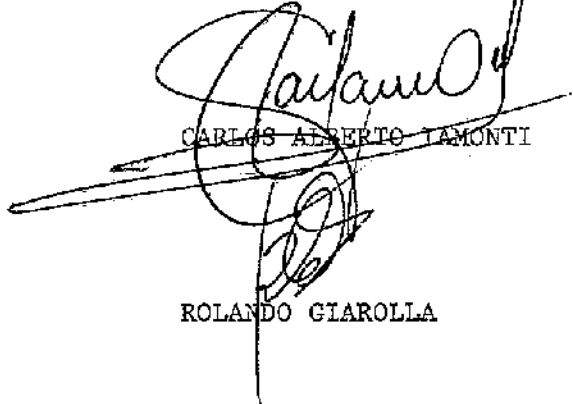
APROVADO EM 27.09.88


FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,
Presidente.

* 
JOSÉ RIVELLI


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Relator.


CARLOS ALBERTO LAMONTI


ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 11
Proc. 16.893
<i>[Signature]</i>

Of. PM 10.88.20

Em 14 de outubro de 1988.

Proc. 16.893

Exmo. Sr.

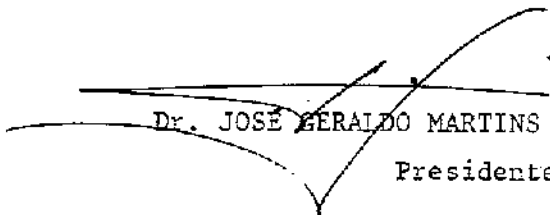
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Apresento-lhe anexo, em duas vias, para sua consideração, o AUTÓGRAFO nº 3.418 do PROJETO DE LEI nº 4.641, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no dia 14 do mês em curso.

Queira aceitar, mais, na oportunidade, as minhas saudações respeitosas e cordiais.


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

aat.



PROJETO DE LEI Nº 4.641

AUTÓGRAFO Nº 3.418

PROCESSO Nº 16.893

Ofício P.M. Nº 10/88/20

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

18 / 10 / 88

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM
Escriturária

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

10 / 11 / 88

Manfredi

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. nº 16.893

AUTÓGRAFO Nº 3.418

(Projeto de Lei nº 4.641)

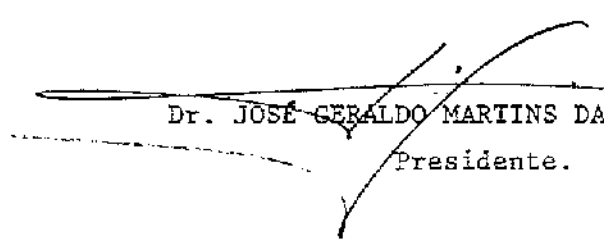
Denomina "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim Trevo.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim Trevo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (14.10.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

*
aat.



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 16.893)

Fls. 14
Proc. 16.893
*Ala*LEI Nº 3.292, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

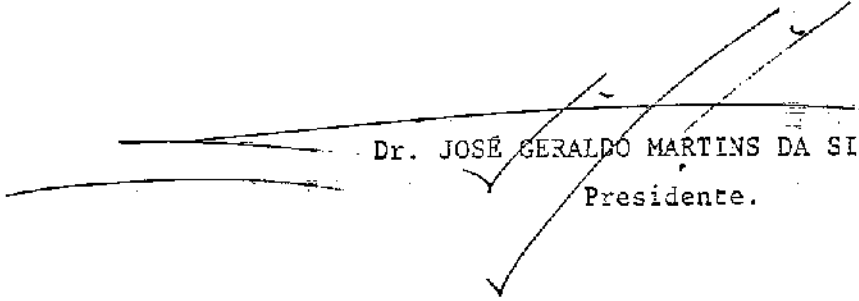
Denomina "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua
7 do Jardim Trevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

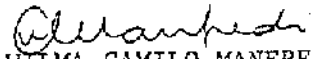
Art. 1º - É denominada "Rua Mário Maciejezack" a Rua 7 do Jardim Trevo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.



Of. PM 11.88.36

Proc. 16.893

Em 17 de novembro de 1988.

Exmo. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Encaminho-lhe, anexa, cópia da Lei nº 3.292, de 17 de novembro de 1988, promulgada por esta Presidência, nos termos dos §§ 3º e 7º da Constituição da República.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de sincera estima e apreço.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

lmsl

10M DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

LEI N.º 3.292, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988

Denomina "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim Trevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua MÁRIO MACIEJEZACK" a Rua 7 do Jardim Trevo.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (17.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa

10M DE 03.02.89 (retificação)

Na Lei n.º 3.292, de 17 de novembro de 1988:
No fecho, onde se lê: "Secretaria da Câmara Municipal",
leia-se: "Secretaria da Câmara Municipal".

Quorum *M.S.*

Juntadas fls. 01/05. 08.08.88 @ en fls. 06/07 - 25.08.88 @ en fls. 08/10
03.10.88 @ en fls. 11/16. 29.12.88 @ en

Observações

Observações